



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de outubro de 2015

I

Série

Número 158

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS

Portaria n.º 187/2015

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 73/2015, de 25 de março que definiu o regime de acesso aos apoios concedidos pelo Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”, relativamente às operações cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu - FSE, no que se refere aos Eixos Prioritários “7. Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral” e “8. Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS**

Portaria n.º 187/2015

de 14 de outubro

Os Eixos Prioritários do Programa “Madeira 14-20”, onde se inclui o Fundo Social Europeu (FSE), refletem as estratégias regionais do CompromissoMadeira@2020, em conformidade com as prioridades projetadas a nível nacional (“Portugal 2020”), tendo em vista a promoção da competitividade e internacionalização da economia, a formação de capital humano, a coesão social e territorial e a reforma do Estado, no quadro do desenvolvimento sustentável e das exigências do processo de consolidação orçamental.

Neste contexto, a Portaria n.º 73/2015, de 25 de março, através de Regulamento Específico, procedeu à definição de regras relativas ao cofinanciamento pelo Fundo Social Europeu, mais concretamente no que se refere aos Eixos Prioritários “7. Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral” e “8. Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza”, sendo que, com a aprovação dos critérios de seleção aplicáveis às operações inseridas nas Prioridades de Investimento “9.b.iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral” e “9.b.v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego”, surgiu a necessidade de proceder à primeira alteração à referida Portaria.

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/M, de 4 de novembro, a proposta de regulamentação específica do “Madeira 14-20”, é aprovada, após parecer da Autoridade de Gestão e da Unidade de Gestão, para os Eixos Prioritários/Prioridades de Investimento, relativos ao FSE na vertente Emprego, por Portaria Conjunta do membro do Governo com tutela do IDR, IP -RAM, e do membro do Governo com tutela sobre o Emprego.

Assim, tendo em conta o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/M, de 4 de novembro e as alíneas b) e d) do artigo 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.º 130/99, de 21 de agosto e n.º 12/2000, de 21 de junho, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

Artigo 1.º
(Objeto)

A presente portaria procede à primeira alteração à Portaria n.º 73/2015, de 25 de março.

Artigo 2.º

(1.ª Alteração à Portaria n.º 73/2015, de 25 de março)

1. O artigo 9.º da Portaria n.º 73/2015, de 25 de março, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º
[...]

1. [...]
2. Em função da natureza das operações inseridas na Prioridade de Investimento “9.b.iv Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral”, são elegíveis a aquisição de bens móveis e equipamentos no âmbito das tipologias das operações nas áreas do reforço da capacitação institucional da economia social e dos apoios na área da inovação social e inclusão.
3. A natureza e os limites máximos de elegibilidade previstos no número anterior constam dos avisos de abertura de candidaturas.
4. (anterior n.º 2)
5. (anterior n.º 3)
6. (anterior n.º 4)»
2. O Anexo II - Critérios de seleção das operações, da Portaria n.º 73/2015, de 25 de março, onde se lê:

« [...]

Relativamente à Prioridade de Investimento “9.b.iv Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral”, os Critérios de seleção ainda se encontram por definir, ficando a sua operacionalização dependente da aprovação dos mesmos, pelo Comité de Acompanhamento do Programa Madeira 14-20.»

Passa a ter a seguinte redação:

« [...]

No processo de decisão das candidaturas inseridas na Prioridade de Investimento 9.b.iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral, deverá ter em conta os seguintes requisitos:

- Beneficiários que sejam pessoas coletivas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos;
- Operações que apresentem parecer favorável da Segurança Social no contexto do seu contributo para a prossecução dos objetivos inerentes a esta Prioridade de Investimento.

**Eixo Prioritário 8 - Promover a Inclusão
Social e Combater a Pobreza**

Prioridade de Investimento 9.b.iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral.

Objetivo Específico 9.b.iv.1 - Melhorar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais dirigidas à promoção da autonomia de pessoas idosas e ou em situação de dependência, bem como à prevenção e reabilitação de crianças e/ou jovens com maior exposição a problemas psicossociais e suas famílias.

Tipologia de Intervenção: 38 - Serviços e redes de intervenção social e de saúde.

Ações dirigidas às crianças/jovens e famílias:
Critérios de Seleção (mínimo de 10 pontos)

Critérios de Seleção	Ponderador	Parâmetros de Avaliação	
<p>Caracterização e qualidade da operação:</p> <p>Experiência - A equipa afeta ao projeto, no âmbito da operação, demonstra adequada capacidade e experiência (baseada no desenvolvimento e participação em projetos anteriores, dentro da mesma área);</p> <p>Acompanhamento – A operação contempla metodologias de acompanhamento durante e após o projeto que permitam garantir a concretização dos resultados esperados;</p> <p>Avaliação – O projeto apresenta metodologias de avaliação da qualidade e dos resultados da operação adequados aos seus objetivos.</p>	25%	5	A operação cumpre um dos parâmetros - experiência ou avaliação ou acompanhamento
		10	Estão comprovados dois parâmetros em simultâneo: da avaliação e acompanhamento, ou experiência e acompanhamento ou avaliação e experiência
		20	Estão comprovados os parâmetros da experiência, acompanhamento e avaliação
Contributo para ações preventivas e reabilitativas centradas nas crianças, jovens e famílias;	25%	10	Ações preventivas e de reabilitação centradas nas crianças/jovens (desenvolvimento de atividades especialmente dirigidas às crianças/jovens)
		20	Ações preventivas e de reabilitação centradas nas crianças/jovens e também na capacitação das famílias (desenvolvimento de atividades dirigidas às crianças/jovens e também às suas famílias)
Contributo para incorporação no território de ações Experimentação e de Inovação Social	20%	0	Desenvolvimento de ações que visem a melhoria das respostas sociais
		10	Desenvolvimento de ações que visem a melhoria das respostas sociais, baseadas na experimentação
		20	Desenvolvimento de ações que visem a melhoria das respostas sociais, baseadas na experimentação que incorporem elementos de inovação social
Complementaridade com intervenções de capacitação dos recursos humanos ao serviço do beneficiário da operação	15%	0	Não existe complementaridade
		10	Complementaridade com intervenções de capacitação dos recursos humanos do serviço a intervencionar (intervenção indireta)
		20	Complementaridade com uma intervenção de capacitação dos recursos humanos do beneficiário, que permitam um melhor acompanhamento dos interventores das crianças, jovens e respetivas famílias (intervenção direta);
Promoção da qualidade das respostas/serviços sociais.	15%	10	Adequação das ações às necessidades do público-alvo, baseadas no respetivo diagnóstico
		20	Adequação das ações às necessidades do público-alvo, baseadas no respetivo diagnóstico, reforçando a rede de serviços sociais de acordo com a Política Pública na área social da RAM

Ações dirigidas aos idosos e/ou a pessoas em situação de dependência:
Critérios de Seleção (mínimo de 10 pontos)

Critérios de Seleção	Ponderador	Parâmetros de Avaliação	
Caracterização e qualidade da operação: Experiência - A equipa afeta ao projeto, no âmbito da operação, demonstra adequada capacidade e experiência (baseada no desenvolvimento e participação em projetos anteriores, dentro da mesma área); Acompanhamento – A operação contempla metodologias de acompanhamento durante e após o projeto que permitam garantir a concretização dos resultados esperados; Avaliação – O projeto apresenta metodologias de avaliação da qualidade e dos resultados da operação adequados aos seus objetivos.	25%	5	A operação cumpre um dos parâmetros - experiência ou avaliação ou acompanhamento
		10	Estão comprovados dois parâmetros em simultâneo: da avaliação e acompanhamento, ou experiência e acompanhamento ou avaliação e experiência
		20	Estão comprovados os parâmetros da experiência, acompanhamento e avaliação
Contributo para a promoção da autonomia de idosos e/ou pessoas em situação de dependência	25%	10	Requalificação dos serviços de apoio aos idosos e/ou de pessoas em situação de dependência (tanto no domicílio, na instituição, na comunidade ou de apoio à intervenção familiar), melhorando a qualidade dos serviços prestados
		20	Integração de novos serviços de apoio aos idosos e/ou de pessoas em situação de dependência (tanto no domicílio, na instituição, na comunidade ou de apoio à intervenção familiar)
Contributo para incorporação no território de ações Experimentação e de inovação Social	20%	0	Desenvolvimento de ações que visem a melhoria das respostas sociais
		10	Desenvolvimento de ações que visem a melhoria das respostas sociais, baseadas na experimentação
		20	Desenvolvimento de ações que visem a melhoria das respostas sociais, baseadas na experimentação que incorporem elementos de inovação social
Complementaridade com intervenções de capacitação dos recursos humanos ao serviço do beneficiário da operação	15%	0	Não existe complementaridade
		10	Complementaridade com intervenções de capacitação dos recursos humanos do serviço a interencionar (intervenção indireta)
		20	Complementaridade com uma intervenção de capacitação dos recursos humanos do beneficiário, que permitam um melhor acompanhamento dos interventores aos idosos e/ou pessoas em situação de dependência (intervenção direta)
Promoção da qualidade das respostas/serviços sociais	15%	10	Adequação das ações às necessidades do público-alvo, baseadas no respetivo diagnóstico
		20	Adequação das ações às necessidades do público-alvo, baseadas no respetivo diagnóstico, reforçando a rede de serviços sociais de acordo com a Política Pública na área social da RAM

Prioridade de Investimento 9.b.v – Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego.

Objetivo Específico 9.b.v.1 - Promover o desenvolvimento social e fomentar um novo espírito empresarial através de atividades económicas que visem a satisfação de necessidades sociais não satisfeitas.

Tipologia de Intervenção: 44 – Apoio a empresas sociais

Tipologia de Ação	CrITÉrios de Seleção	Parâmetros de Avaliação	Pontuação
11.08.46.01 – Formação – Ação para Organizações da Economia Social	Caracterização da entidade beneficiária	Estrutura Associativa	0 / 2 / 5 / 10
		Experiência na implementação de projetos de formação-ação dirigidos a OES da RAM (últimos 6 anos)	0 / 2 / 5 / 10
		Experiência na formação de funcionários de OES da RAM (últimos 6 anos)	0 / 2 / 5 / 10
	Indicadores de Resultado	Contributo do projeto para os indicadores de resultado da Prioridade de Investimento e do Objetivo Específico	(-) 20 / 0 / 20
	Caracterização do projeto	Capacidade e adequada experiência da equipa interna afeta ao projeto no âmbito de projetos de formação-ação	0 / 10 / 16
		Metodologia de seleção das empresas destinatárias	0 / 4 / 8
		Metodologia de execução do projeto	0 / 10
		Acompanhamento – O projeto contempla metodologias de acompanhamento durante e após a formação que permitam garantir a concretização dos resultados esperados no final do processo formativo.	0 / 2 / 4 / 6 / 8
		Avaliação – O projeto apresenta níveis de avaliação da qualidade e dos resultados da formação (reação; aprendizagem...) adequados aos seus objetivos	0 / 2 / 4 / 6 / 8

»

Artigo 3.º
(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, em 13 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)